



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

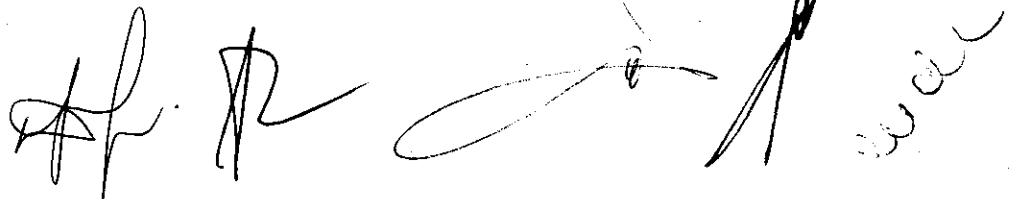
**RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 165/2005**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XVI, do Código Eleitoral,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 199 do Código Eleitoral e 57 e 58 da Resolução/TSE nº 22.038/05, que dispõe sobre apuração, totalização dos votos e divulgação dos resultados no referendo de 23 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Apuradora para o Referendo 2005, composta pelos seguintes membros: Desembargador Alvaro Lazzarini, que exercerá a Presidência, Desembargador Paulo Sunao Shintate e Juiz Paulo Alcides Amaral Salles.





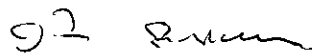
PODER JUDICIÁRIO

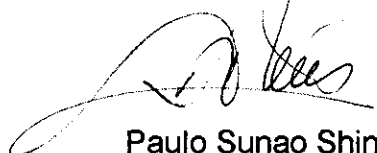
## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**Art. 2º.** Designar, para secretariar os trabalhos a servidora Jade Almeida Prometti e, ainda, para auxiliar, os servidores Joaquim Marcos Paris de Godoy e Valéria da Silva Cripa Pires.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 13 de outubro de 2005.

  
Alvaro Lazzarini  
Presidente do Tribunal

  
Paulo Sunao Shintate  
Corregedor Regional Eleitoral

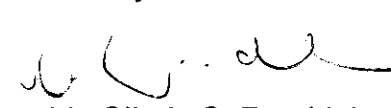
  
José Roberto Pacheco Di Francesco

  
Eduardo Augusto Muylaert Antunes

  
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Jr.

  
Maria Salette Camargo Nascimento

  
Paulo Alcides Amaral Salles

  
Maria Iraneide Olinda S. Facchini  
Procurador Regional Eleitoral Substituta